



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362, CEP: 84.290-000 - Fone/Fax (43) 3548-1258

PORTARIA Nº 07/2019

A Senhora **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapopema.

RESOLVE:

Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Sapopema, a partir de 01º de fevereiro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, composta pelos Senhores:

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA – PRESIDENTE

PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA - RELATOR

LÉIA VANESSA DIAS – MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 01º de fevereiro 2019.

Adriane Maria Guerreiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema.pr.gov.br

cmsapopema@gmail.com

LICITAÇÃO	Nº 01/2019	DATA ABERT.	24/09/2019 às 09:30hs
-----------	------------	----------------	--------------------------

- 1- Memorando de Origem
- 2- Autorização da Presidente p/ iniciar processo de licitação
- 3- Do Departamento/para a Comissão
- 4- Da Comissão: Para Jurídica e Contábil, elaboração de Minutas/Anexos e Dotação Orçamentárias.
- 5- Contábil p/ Jurídica, a dotação orçamentária.
- 6- Ofício comunicando ao Presidente a dotação orçamentária
- 7- Parecer final da Presidente
- 8- Jurídico p/ a Comissão, Memorando encaminhando a Minuta Anexa.
- 9- Tomada de Preços Mod. de proposta (c/ relação anexa)
- 10- Comprovante de Retirada do Edital
- 11- Proposta dos fornecedores.
- 12- Atas – abertura/Julgamento.
- 13- Relatório da Comissão.
- 14- Mapa de Apuração.
- 15- Parecer Jurídico.
- 16- Da Comissão p/ a Presidente, licitação.
- 17- Presidente Homologa.
- 18- Ofício às empresas comunicando o resultado
- 19- Contrato de Prestação de Serviços
- 20- Ordem de Serviço
- 21- Certidão (houve ou não recurso)
- 22- Extrato publicado.

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr, ____/____/____

Adriane Maria G. Guerreiro da Silva
Presidente

Sapopema-PR, 02 de setembro de 2019.

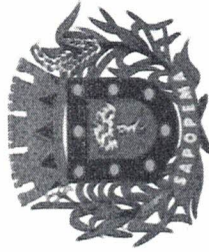
Senhora Presidente:

Com o presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para **Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado de R\$: 49.820,83 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos). Contando com sua apreciação,

Atenciosamente,

Aurélio José da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
CNPJ: 76.167.733/0001-87

Obra

Execução de Muro de Arrimo nas dependências da Câmara de Vereadores de Sapopema - PR

Bancos
SINAPI - 05/2019 - Paraná

B.D.I.
20,71%

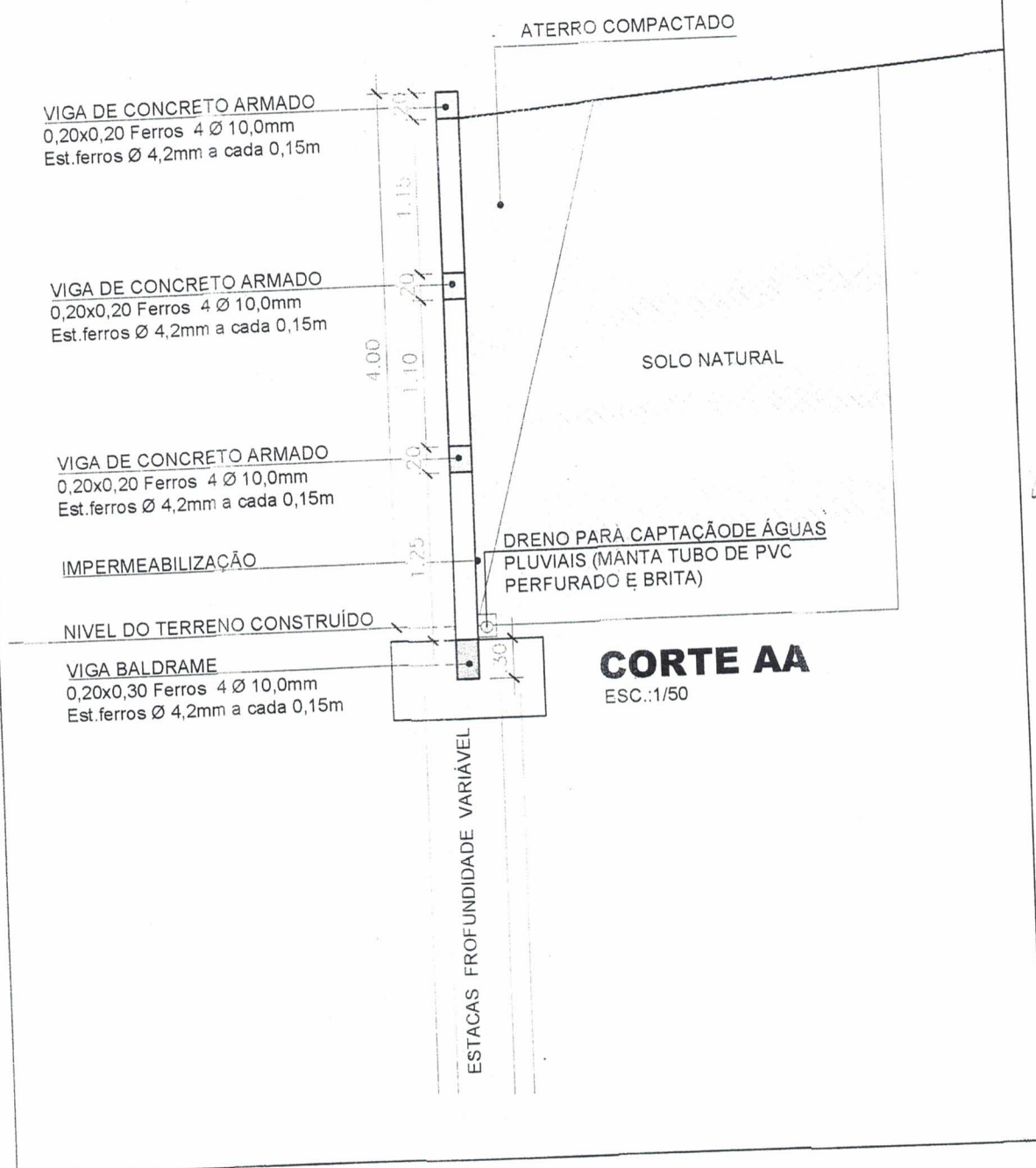
Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	escavação	100,00% 1.940,18	100,00% 1.940,18		
2	fundações	100,00% 15.608,17	100,00% 15.608,17		
3	estrutura	100,00% 13.333,38	10,00% 1.333,34	75,00% 10.000,04	15,00% 2.000,01
4	alvenaria	100,00% 10.084,44	100,00% 10.084,44	75,00% 7.563,33	25,00% 2.521,11
5	drenagem/impermeabilização	100,00% 2.240,26			100,00% 2.240,26
6	reaterro	100,00% 2.862,64			100,00% 2.862,64
7	revestimentos	100,00% 3.536,72		20,00% 707,34	80,00% 2.829,38
8	finalização	100,00% 215,04			100,00% 215,04
Porcentagem Custo			37,9% 18.881,69	36,67% 18.270,71	25,43% 12.668,43
Porcentagem Acumulado			37,9% 18.881,69	74,57% 37.152,40	100,0% 49.820,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061984621/D

Jean Carlos Cunha de Almeida



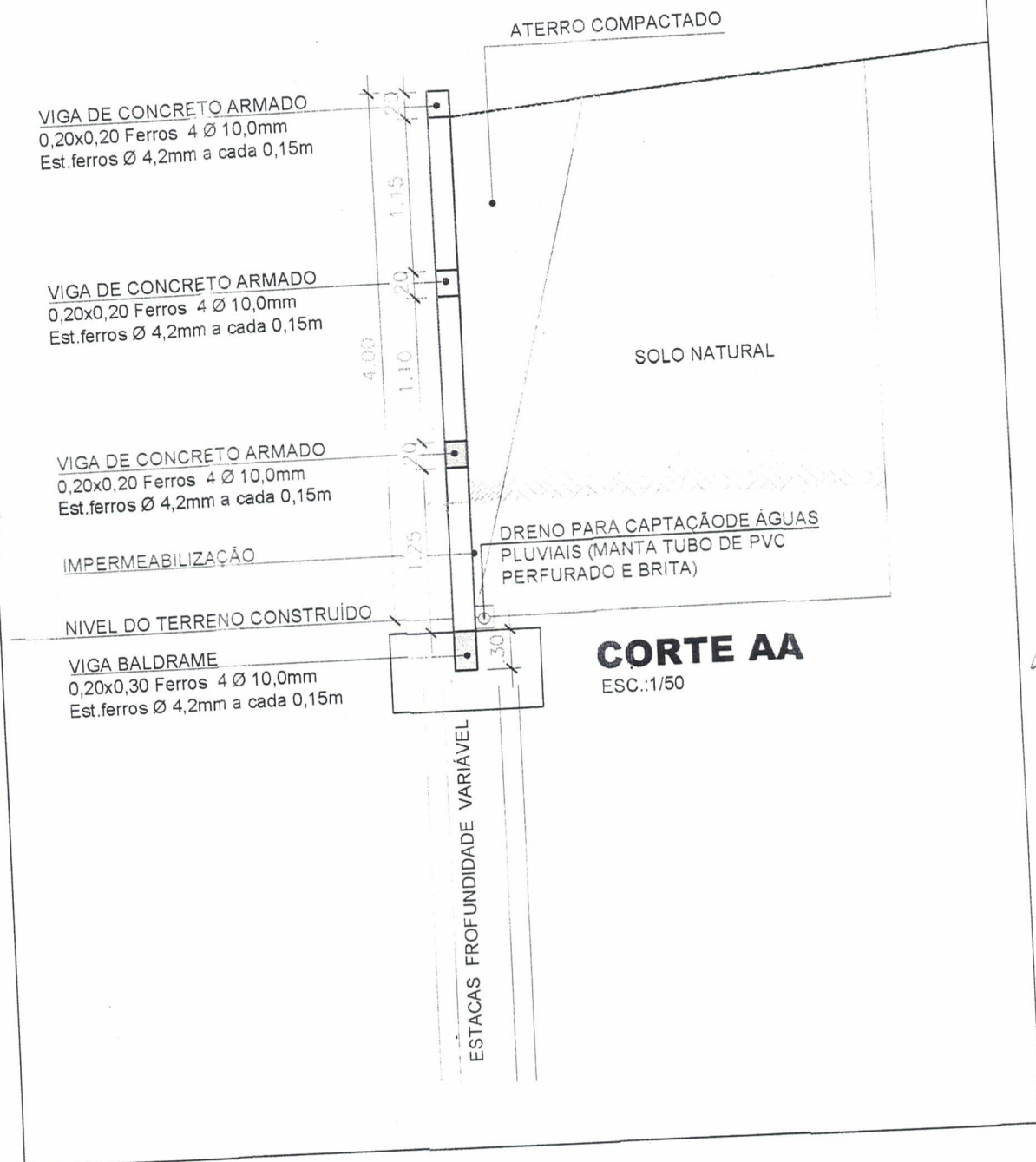
PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO:

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO
PLANTA DE LOCAÇÃO, BLOCOS E DETALHES CONSTRUTIVO

PROPRIETÁRIO:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - SAPOPEMA/PR



PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO:

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO
PLANTA DE LOCAÇÃO, BLOCOS E DETALHES CONSTRUTIVOS

PROPRIETÁRIO:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - SAPOPEMA/PR

0,20x0,20 Ferros 4 Ø 10,0mm
Est.ferros Ø 4,2mm a cada 0,15m

VIGA DE CONCRETO ARMADO
0,20x0,20 Ferros 4 Ø 10,0mm
Est.ferros Ø 4,2mm a cada 0,15m

VIGA DE CONCRETO ARMADO
0,20x0,20 Ferros 4 Ø 10,0mm
Est.ferros Ø 4,2mm a cada 0,15m

IMPERMEABILIZAÇÃO

NIVEL DO TERRENO CONSTRUÍDO

VIGA BALDRAME
0,20x0,30 Ferros 4 Ø 10,0mm
Est.ferros Ø 4,2mm a cada 0,15m

SOLO NATURAL

DRENO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS
PLUVIAIS (MANTA TUBO DE PVC
PERFURADO E BRITA)

CORTE AA
ESC.:1/50

ESTACAS PROFUNDIDADE VARIÁVEL



PROJETO ESTRUTURAL

DESCRIÇÃO:

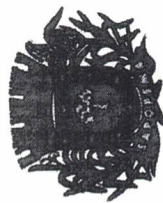
**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO
PLANTA DE LOCAÇÃO, BLOCOS E DETALHES CONSTRUTIVOS**

PROPRIETÁRIO:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - SAPOPEMA/PR

ENDEREÇO:

AVENIDA MANOEL RIBAS, CENTRO-SAPOPEMA-PR



Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
CNPJ: 76.167.733/0001-87

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.
20,71%

Bancos
SINAPI - 05/2019 - Paraná

Obra
Execução de Muro de Arrimo nas dependências da Camarade Vereadores de Sapopema - PR

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total	M. O.	MAT.	Total	Peso (%)
						M. O.	MAT.					
1		escavação										
1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	m³	22	73,06	63,08	25,11	88,19	1.387,76	552,42	1.940,18	3,89 %
2		fundações										
2.1	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	m³	18,5	111,40	98,96	35,51	134,47	1.632,84	585,91	2.218,75	4,45 %
2.2	98228 SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF 03/2018	M	72	52,03	29,81	32,99	62,80	2.146,32	2.375,28	4.521,60	9,08 %
2.3	96546 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	12,06	8,46	2,74	7,47	10,21	33,04	90,09	123,13	0,25 %
2.4	96543 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-30 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	180,0	3,25	7,22	8,77	15,99	1.361,69	1.654,02	3.015,71	3,05 %
2.5	96555 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF 06/2017	m³	4,42	355,98	154,43	395,98	350,41	391,84	1.773,99	2.465,83	4,95 %
2.6	96531 SINAPI	ACABAMENTO AF 06/2017	m²	21,73	31,39	47,41	50,82	59,23	1.032,58	1.103,86	2.136,44	4,29 %
2.7	96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	13,0	70,53	39,10	45,03	85,13	515,12	607,59	1.123,71	2,25 %
3		estrutura										
3.1	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 12/2015	m³	25,5	32,53	10,37	62,10	75,47	352,96	1.033,44	1.082,40	4,00 %
3.2	92269 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 12/2015	m³	36,1	77,30	30,56	72,74	69,30	327,64	1.513,00	1.582,64	3,90 %
3.3	92278 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	112,1	2,36	2,68	7,43	10,11	1.104,42	3.781,91	4.886,33	9,96 %
3.4	92775 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÊRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	36,1	13,38	7,47	8,68	16,15	703,92	316,79	1.020,71	3,05 %
3.5	92718 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	m³	4,72	433,15	171,44	351,41	322,85	809,19	1.653,66	2.467,85	4,95 %
3.6	00034493 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NR 8953)	m³	4,72	218,78	0,00	264,08	261,08	0,00	1.245,45	1.245,45	2,50 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

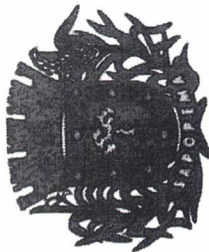
41.277,96
8.542,87
49.820,83

13/03/2014

Comha de AID

deputat Carlos Cunha de Almeida

jean CREA SP-30



Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
CNPJ: 76.167.733/0001-87

Obra

Execução de Muro de Arrimo nas dependências da Câmara de Vereadores de Sapopema - PR

Bancos
SINAPI - 05/2019 -
Paraná

B.D.I.
20,71%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	escavação	100,00% 1.940,18	100,00% 1.940,18		
2	fundações	100,00% 15.608,17	100,00% 15.608,17		
3	estrutura	100,00% 13.333,38	10,00% 1.333,34	75,00% 10.000,04	15,00% 2.000,01
4	alvenaria	100,00% 10.084,44	100,00% 10.084,44	75,00% 7.563,33	25,00% 2.521,11
5	drenagem/impermeabilização	100,00% 2.240,26	100,00% 2.240,26		100,00% 2.240,26
6	reaterro	100,00% 2.862,64	100,00% 2.862,64		100,00% 2.862,64
7	revestimentos	100,00% 3.536,72	100,00% 3.536,72	20,00% 707,34	80,00% 2.829,38
8	finalização	100,00% 215,04	100,00% 215,04		100,00% 215,04
Porcentagem			37,9%	36,67%	25,43%
Custo			18.881,69	18.270,71	12.658,43
Porcentagem Acumulado			37,9%	74,57%	100,0%
Custo Acumulado			18.881,69	37.152,40	49.820,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Jean Carlos Cunha de Almeida

CREA SP-5061984621/D

Jean Carlos Cunha de Almeida

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

B.D.I.
 20,71%

Bancos
 SINAPI - 05/2019 - Paraná

Obra
 Execução de Muro de Arrimo nas dependências da Câmara Vereadores de Sapopema - PR

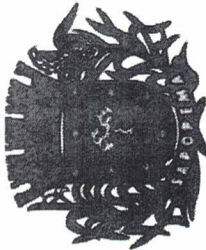


Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI		Total	M. O.	Total		Peso (%)
						M. O.	MAT.			M. O.	MAT.	
1		escavação										
1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	22	73,06	63,08	25,11	88,19	1.387,76	552,42	1.940,18	3,89 %
2		fundações										
2.1	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	m³	16,5	111,40	98,98	35,51	134,47	1.032,84	585,91	2.218,75	4,45 %
2.2	98228 SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	72	52,03	29,81	32,99	62,80	2.146,32	2.375,28	4.521,60	9,08 %
2.3	96546 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,08	8,46	2,74	7,47	10,21	33,04	90,09	123,13	0,25 %
2.4	96543 SINAPI	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATÁ UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	189,6	13,25	7,22	8,77	15,99	1.061,89	1.654,02	3.015,91	6,05 %
2.5	96555 SINAPI	DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	m²	4,48	455,98	154,43	365,98	360,41	981,84	1.773,99	2.455,83	4,95 %
		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m²	21,79	91,38	47,41	50,82	69,23	1.062,58	1.105,85	2.168,44	4,39 %
2.6	96531 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m²	13,2	70,53	39,10	49,03	55,13	116,12	907,50	1.123,71	2,29 %
2.7	96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES	m²	13,2	70,53	39,10	49,03	55,13	116,12	907,50	1.123,71	2,29 %
3		estrutura										
3.1	92270 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	56,4	32,53	16,37	62,10	75,47	352,96	1.033,44	1.582,40	3,19 %
3.2	92269 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m²	20,6	77,30	21,56	72,74	69,30	327,84	1.019,00	1.540,84	3,10 %
3.3	92778 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	442,1	9,38	2,88	7,43	10,11	1.014,42	3.751,91	5.766,33	11,53 %
3.4	92775 SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,1	13,38	7,47	9,68	16,15	702,92	816,79	1.519,71	3,05 %
3.5	92718 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	4,72	433,15	171,44	351,41	522,85	603,19	1.958,66	2.487,85	5,05 %
3.6	00034493 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NRR 8953)	m³	4,72	218,78	0,00	264,08	364,08	0,00	1.246,45	1.246,45	2,53 %

[illegible]

Av. Manoel Ribas - Centro - Sapopema / PR
(43) 8409-0681 / jeancarlosalmeida@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
CNPJ: 76.167.733/0001-87

Obra

Execução de Muro de Arrimo nas dependências da Câmara de Vereadores
de Sapopema - PR

Bancos

SINAPI - 05/2019 -
Paraná

B.D.I.

20,71%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	escavação	100,00% 1.940,18	100,00% 1.940,18		
2	fundações	100,00% 15.608,17	100,00% 15.608,17		
3	estrutura	100,00% 13.333,38	10,00% 1.333,34	75,00% 10.000,04	15,00% 2.000,01
4	alvenaria	100,00% 10.084,44	100,00% 10.084,44	75,00% 7.563,33	25,00% 2.521,11
5	drenagem/impermeabilização	100,00% 2.240,26	100,00% 2.240,26		100,00% 2.240,26
6	reaterro	100,00% 2.862,64	100,00% 2.862,64		100,00% 2.862,64
7	revestimentos	100,00% 3.536,72	100,00% 3.536,72	20,00% 707,34	80,00% 2.829,38
8	finalização	100,00% 215,04	100,00% 215,04		100,00% 215,04
Porcentagem Custo			37,9% 18.881,69	36,67% 18.270,71	25,43% 12.636,43
Porcentagem Acumulada			37,9% 18.881,69	74,57% 37.152,40	100,0% 49.820,33
Custo Acumulado					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061984621/D

Jean Carlos Cunha de Almeida

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema@gmail.com

MEMORANDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se da Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

VALOR MÁXIMO R\$: 49.820,83 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2019.

Aurélio José da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n- Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

De: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Dotação Orçamentária

Excelentíssimo Senhor, AURELIO JOSE DA COSTA, PRESIDENTE, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, em atenção a vossa solicitação de informações sobre dotação orçamentária para a construção do muro de Arrimo, informamos que a dotação é a:

01.LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA

01.001.01.031 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.001.01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Sendo o que tínhamos a informar

Sapopema, 10 de setembro de 2019


PEDRO DO ROZARIO CORREIA
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com
cmsapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação
Para: Presidente

Senhora Presidente:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	570	05.001.15.451.0005.1010	0	4.4.90.51.02.01	Do Exercício
2019	574	05.001.15.451.0005.1010	804	4.4.90.51.02.01	Do Exercício

VALOR TOTAL DE R\$: 49.820,83 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

Sapopema-Pr, 02 de setembro de 2019.

Aurélio José da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Presidente

Para: Comissão de licitação

Senhor Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado de R\$: 49.820,83 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), peço a gentileza dar o devido prosseguimento no processo de licitação conforme prevê a lei de Licitações.

Sapopema-Pr, 03 de setembro de 2019.

Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. Da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços para a **Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor de estimado de R\$: 49.820,83 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos), com data de abertura para o dia 24/09/2019, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 03 de setembro de 2019.

Aurélio José da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se da Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr.

À Assessoria Jurídica para elaboração da minuta da licitação.

Sapopema-Pr, 03 de setembro de 2019.

Aurélio José da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

PARECER JURIDICO

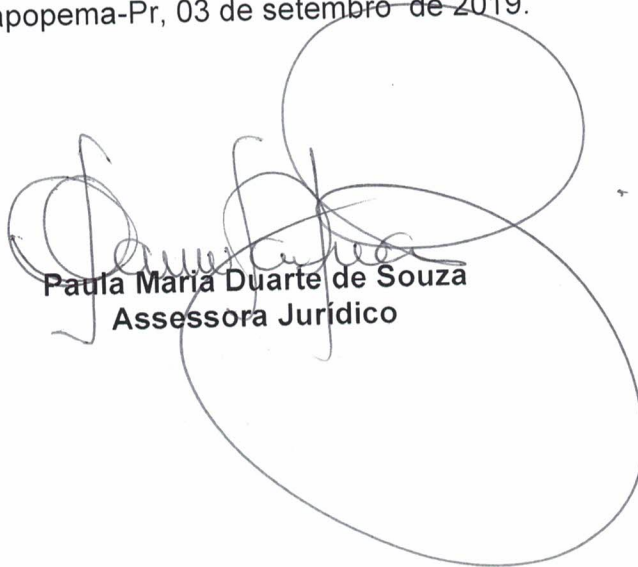
Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Estamos encaminhando a minuta da Licitação na modalidade de Tomada de Preços e Anexos, conforme prevê a Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Sapopema-Pr, 03 de setembro de 2019.



Paula Maria Duarte de Souza
Assessora Jurídico

SEGURANÇA PÚBLICA

Governo autoriza concurso para Polícia Civil e Militar

O governador Carlos Massa Ratinho Junior autorizou na quarta-feira (4) os concursos públicos para Polícia Militar, Polícia Civil e a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de agentes no Departamento Penitenciário do Paraná (DEPEN).

Serão 2,4 mil militares estaduais, sendo 2 mil policiais e 400 bombeiros. Além disso, o Estado vai selecionar 50 delegados, 300 investigadores e 50 papiloscopistas para a Polícia Civil. Também foram

abertas 238 vagas para agentes de cadeia para complementar o quadro do Depen.

O anúncio foi feito pelo Governador, juntamente com o Secretário de Segurança Pública, coronel Romulo Marinho Soares, e o Chefe da Casa Civil, Guto Silva no Quartel do Comando-Geral da PM.

Ratinho Junior ressaltou que segurança pública se faz com inteligência e tecnologia, mas principalmente com presença física e recursos humanos para atender todas as demandas da sociedade. "Nós



Governador autoriza contratação de 3.000 agentes de segurança

estamos cortando em diversas áreas e passamos a investir no que é realmente essencial para melhorar a vida das pessoas. Segurança é prioridade número 1 e para isso precisamos de novos contin-

gentes e equipamentos", afirmou o governador.

Na cerimônia, o governador assinou um decreto autorizando as progressões de mais 143 policiais militares. Em julho, ele já havia assinado os avanços de carreira de 1.582 policiais militares e civis.

POLÍCIA MILITAR

Segundo o comandante-geral da Polícia Militar, coronel Péricles de Matos, Os batalhões operacionais de todo o Estado terão seus quadros ampliados e poderão apresentar mais resultados à população.

POLÍCIA CIVIL

Para a Polícia Civil, a abertura do edital é imprescindível para que a corporação desempenhe sua função de polícia judiciária. O delegado-geral Silvio Rockenbach disse que as novas vagas serão distribuídas de acordo com critérios técnicos para

atender demandas repressadas que sobrecarregam o trabalho de investigação.

BOMBEIROS

Os 400 novos bombeiros vão reforçar unidades de diversas regiões do Estado, com a ampliação principalmente nos serviços de atendimento à emergência.

DEPEN - Os novos agentes de cadeia serão contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado (PSS) e atuarão nas unidades que serão concluídas até o fim deste ano ou até meados de 2020. Eles serão responsáveis pela segurança interna e condução da rotina dos presos.

A elaboração dos editais e do processo de inclusão devem ser iniciados logo após a assinatura do Decreto governamental, o que ocorrerá em breve.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA DOS APICULADORES E MELIPONICULTORES CAMINHOS DO TIBAGI

CNPJ/MF 09.573.744/0001-70

Convidamos os senhores sócios para a reunião de assembleia geral extraordinária, que se realizará no 09/09/2019, na FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE TELEMÁCO BORBA, sito na RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 473, na cidade de TELEMÁCO BORBA, com a presença que represente quorum legal, às 10:00 hr (dez horas) em primeira convocação 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, contado 1:00 hr (uma hora) depois, a segunda convocação com mais de 50% (cinquenta por cento) dos associados, e em Terceira Convocação, passados 1:00 hr (uma hora) após a Segunda Convocação, com no mínimo 10 (dez) associados, com a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição dos componentes da Diretoria;
- Outros assuntos.

31/08/2019
Telemaco Borba - Paraná
Anesio Roberto dos Santos
Presidente

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Maristela Fernandes Guerreiro, inscrita no CPF 689.436.609-87 torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Extração de Argila e Argilito para Cerâmica Vermelha a ser implantada na Rodovia PR-090 KM 109,5 no bairro banhadinho, município de Sapopema/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Maristela Fernandes Guerreiro, inscrita no CPF 689.436.609-87 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Extração de Argila e Argilito para Cerâmica Vermelha a ser implantada na Rodovia PR-090 KM 109,5 no bairro banhadinho, município de Sapopema/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Auto Posto Matriz Santa Rita, CNPJ 24.871.069/0001-60 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis líquidos instalada AV. PRESIDENTE KENNEDY, 192 - Centro - Telemaco Borba - Paraná.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TELEMÁCO BORBA

Editais de Convocação

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Telemaco Borba, no uso de suas Atribuições estatutárias conforme Art.º 2 (Estatuto Sindical TB) e Art.º 6 inciso III da Constituição Federal, Convoca os Servidores Públicos Municipais: sócios e não-sócios para Assembleia Geral Extraordinária que Ocorrerá no dia 14/ Setembro/2019, local Auditório Carmen Iolanda Dalecio (SME) sito a rua Alameda Washington Luiz n.º 50 Centro Telemaco Borba. Horário 10:00 hrs em Primeira Convocação (metade mais um), 10:15 hrs em segunda Convocação (qualquer número de Associados Presentes) Art.º 9, Para Deliberação da seguinte Ordem do dia:

- 1) - Implantação do Auxílio-Alimentação (V/R)
- 2) - Assuntos Diversos.

Certos de sua Presença votos de muito apreço. Juntos somos fortes.

Telemaco Borba-PR, 04 setembro 2019

Adrieli Soares da Silva
Presidente Sindserv/TB

KLABIN S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 69.637.490/0001-45, torna público que requereu junto ao IAP, a autorização florestal, para corte de Espécie Nativa Isoladas que apresentam risco de queda na Fazenda Monte Alegre.

COOPATB - COOPERATIVA AMBIENTAL DE TELEMÁCO BORBA

CNPJ/MF 11.989.637/0001-79

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores sócios para a reunião de assembleia geral ordinária, que se realizará no 20/09/2019, na SEDE, sito na ESTRADA DOS PUPOS, 9N, próximo a PR-239 na cidade de TELEMÁCO BORBA, às 11:00 horas em primeira convocação, com a presença de dois terços dos sócios com direito a voto, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com mais que 50% (cinquenta por cento) dos cooperados, em terceira convocação, 30 (trinta) minutos depois, no mínimo de dez cooperados, com as seguintes pautas:

- Reforma do Regimento Interno;
 - Outros assuntos de interesse social.
- Telemaco Borba - Paraná
06/09/2019
Benedito Conceição
Presidente



Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ - 77.774.467/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.866/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-PR. Com o valor estimado em R\$: 49.820,93 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 24/09/2019 na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Manoel Ribas, 362, Centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site cmsapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através de telefone nº. (043) 3548-1258, ou e-mail: cmsapopema@gmail.com.br

Sapopema, 06 de setembro de 2019.

Adriana Maria Gomes Guerreiro

Presidente

Aurelio José da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICIDADE LEGAL

Balanços; Atas; Avisos de Leilão, de Pregão, de Abandono de Emprego; Editais; Convocações; Anúncios de Início, Encerramento de Atos, Publicação de Sumula; Comunicados e Declarações à Praça exigidas pela Lei das Sociedades

FOLHA da CIDADE

folhatb@yahoo.com.br

(42) 98403-5425

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 05 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata de Lima Barbosa

Código Identificador:991274E4

GABINETE PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 05 a 13 de setembro 2019**, para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 05 de setembro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO

Prefeito Municipal

EX O I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Insc.	Nome	Nasc.	Classificação
21100	Eliane Ferreira Soares	19/01/1982	21º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Título de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).

- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:

Erieli Rodrigues da Silva

Código Identificador:EC5CAFA5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019- CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R\$: 49.820,83 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 24/09/2019 na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de vereadores, localizada na Av. Manoel Ribas, 362, Centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site cmsapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1258, ou e-mail: cmsapopema@gmail.com.br

Sapopema, 06 de setembro de 2019.

ADRIANA MARIA GOMES GUERREIRO

Presidente

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:E321AF49

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 1738/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

TRANSFERIR, de ofício, atendendo ao interesse do serviço, na conformidade com o disposto no parágrafo 1.º do art. 27 da Lei 10/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés, a servidora **SIMONE MOURA LODY** ocupante do cargo efetivo de professor, matrícula funcional de n.º 6361, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Educação - Departamento Administrativo **PARA** a Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras e Licitações, a partir da data de 02/09/2019. A presente transferência dar-se-á apenas mediante a passagem para a referida Secretaria, permanecendo inalterados o seu cargo, nível e vencimentos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 085/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço por item**, sendo a abertura em 24 de setembro de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de material permanente, para suprir as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 04 de setembro de 2019.

Francisco Dantas de Souza Neto
PREFEITO MUNICIPAL

86341/2019

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º. TERMO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO DE OBRA.
Tendo em vista a solicitação feita pelo departamento de engenharia, e aceito pela empresa ora contratada, fica retomado o Contrato nº. 085/2018, oriundo do Processo Licitatório n. 050/2018, Concorrência nº. 004/2018, firmado com a empresa USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA. Registra-se que por forma da presente retomada, a execução dos serviços retornam após a assinatura do presente termo, passando a vigorar com os efeitos do contrato primário assinado anteriormente. Data da Assinatura do Termo 16/07/2019.

86359/2019

São Pedro do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2019-PMSPPR
Edital de Licitação nº 92/2019

BASE LEGAL: LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DA LEI 8.883 DE 08 DE JUNHO DE 1994.

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, por sua representante legal Sr. NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal, torna público que fará realizar, às 23 de setembro de 2019, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Paraná, 307, em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, Brasil, a TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, nos moldes Lei 8.666/93 e suas alterações, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: contratação de empresa prestadora de serviço na área de engenharia, para elaboração de projetos necessários para a construção de uma unidade escolar de ensino municipal, conforme especificações do Edital.

INFORMAÇÕES: Para obter o edital completo, as empresas deverão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, 307, Centro, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do email licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br ou ainda no Portal de Transparência do Município www.saopedrodoparana.pr.gov.br, mais informações pelo telefone (44) 3464-1163.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de setembro de 2019.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

86272/2019

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr.** Com o valor estimado em R\$: 49.820,83 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 24/09/2019 na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de vereadores, localizada na Av. Manoel Ribas, 362, Centro. O Edital completo encontra-

se à disposição dos interessados no site cmsapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1258, ou e-mail: cmsapopema@gmail.com.br

Sapopema, 06 de setembro de 2019.

Adriana Maria Gomes Guerreiro
Presidente
Aurélio José da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

86242/2019

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 92/2019-PMS

OBJETO: Formação de registro de preços para futuras aquisições de materiais para viveiro, mudas e jardinagem, destinados as Secretarias Municipais de Saneamento e Meio Ambiente e Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Abertura: 19 de setembro de 2019 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 05 de setembro de 2019.

Jessica Gonçalves Castione Jagas
Pregoeira

86238/2019

Sengés

AVISO DE LICITAÇÕES

- PROC Nº 162/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019 – OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários destinado a ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS Central, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital. **VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R\$ 436.438,30. DATA DA ABERTURA: 26/09/2019, às 08h30min.**

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.bllcompras.org.br e <http://10.16.0.7:7474/transparencia/licitacoes>. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés, 05/09/2019. Nelson F. Ramos /Prefeito

86281/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 38/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, para veículos de Linha Leve, Média, Pesada e Maquinários, pertencentes à Frota Oficial do Município, a serem executados conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 20 de setembro de 2019.

ABERTURA: 20 de setembro de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 05 de setembro de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

86547/2019

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, do tipo Menor Preço por item, através do Sistema de Registro de Preços, Licitação Exclusiva para MEI/ME/EPP.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

(25)
Jef

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

86242/2019**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
01-2019

Municipalidades



Prefeituras

Órgão

PMSAPOPEMA - Câmara Municipal de
Sapopema

Sapopema



Aviso - CIS

Depositário

ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO

E-mail

administrativo@cmsapopema.pr.gov.br

Enviada em

05/09/2019 10:21

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS -
MURO.pdf
8,77 KB

Data de publicação



06/09/2019 Sexta-feira

R\$ 180,00

Faturada

05/09/19
10:27Nº da Edição do Diário:
10516Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Relatório de Publicações

Período: 05/09/2019 até 06/09/2019

CI - Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Orgão/Empresa: PMSAPOPEMA - Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Sapopema

Aviso - CIS

Protocolo	Data	Número	Título	Número Boleto	Tam (cm)	Valor	Situação Atual	Posição Financeira
86242/2019	06/09/2019	10516	AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01-		6	180,00	Aprovada	Faturada

Subtotal da seção "Sapopema":

180,00 QTDE

1

Total do Diário:

180,00 QTDE

1

Total do Relatório:

180,00 QTDE

1

**ImprensaNet**

Diário Oficial

Matérias

Relatórios

Desconectar

Matérias > Acompanhamento

ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO

Acompanhamento de Matérias**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**[Todas em trâmite](#)

Fixar Diário

[Em Rascunho](#)[Enviadas por mim](#)[Para Minha Aprovação](#)

86242/2019

Localizar



TRIAGEM REALIZADA

86242/2019

PMSAPOPEMA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 01-2019

[Todas do órgão](#)[Consultar matérias](#)[Download do Manual](#)

© 2010 - Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Rua dos Funcionários, 1645 - Juvevê

80035-050 - Curitiba - Paraná - Brasil

[Telefones e Ramais](#)

CASA CIVIL





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

28

Protocolo

86242/2019**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
01-2019

Municipalidades



Prefeituras

Órgão

PMSAPOPEMA - Câmara Municipal de
Sapopema

Sapopema



Aviso - CIS

Depositário

ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO

E-mail

administrativo@cmsapopema.pr.gov.br

Enviada em

05/09/2019 10:21

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS -
MURO.pdf
8,77 KB

Data de publicação



06/09/2019 Sexta-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019.

1 mensagem

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: folhatb@yahoo.com.br

5 de setembro de 2019 12:59

BOA TARDE CLEVERSON

SEGUE O AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019.

FICO NO AGUARDANDO DO ORÇAMENTO OBRIGADA

ATT
ALESSANDRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - MURO01.docx**

59K

Renovação do: 7343344**Recibo de anúncio nº. 7629451**

Cliente 77.774.487/0001-94 CAMARA MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Agente 00000270
Captador BLP.DELMA
Col. X Alt. 3.00 X 6.00

Data de captação: 05/09/19 10:53**Datas de publicação**

06/09/19

Publicação FL CLASSIFICADOS**Tabela** 4007**Total de inserções:** 1**Linhas** 23**Seção** EDITAIS CLASSIFICADOS**Formato** Destacado - Classificados**Valor do anúncio:** R\$ 567,00

Câmara Municipal de Sapopema LOGO
CNPJ – 77.774.487/0001-94 Av. Manoel Ribas, 362 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr. Com o valor estimado em R\$: 49.820,83 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 24/09/2019 na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de vereadores, localizada na Av. Manoel Ribas, 362, Centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site cmsapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1258, ou e-mail: cmsapopema@gmail.com.br

Sapopema, 06 de setembro de 2019.

Adriana Maria Gomes Guerreiro
Presidente

Aurélio José da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOTAL DE ANÚNCIOS: 1**Total a pagar:** R\$ 567,00

- Conferir todos os campos: Data, Seção, Texto e Telefone.
- Após conferido, anúncio não estará sujeito a compensação.
- O teor do anúncio é de inteira e exclusiva responsabilidade do solicitante.
- O presente anúncio refere-se exclusivamente para o produto/serviço anunciado, não podendo haver alteração do produto/serviço, durante a vigência do presente, nem mesmo a devolução do valor.

ASSINATURA DO CLIENTE: _____



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.01/2019.

1 mensagem

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: delma.domingues@folhadelondrina.com.br

5 de setembro de 2019 10:41

BOM DIA

SEGUE O AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019- PARA SER PUBLICADO.

POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO.

ATT
ALESSANDRA



AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - MURO01.docx
60K

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 24/09/2019 as 09:30

horas.

CREDENCIAMENTO: 08:05 as 08:50 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Sapopema, localizada na Av. Manoel Ribas Nº 520, centro.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema e **AURÉLIO JOSÉ DA COSTA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tornam público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados neste edital, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber os envelopes relativos a presente licitação, regendo-se pelas normas da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São partes integrantes deste Edital:

I - PROJETO EXECUTIVO, COMPOSTO POR:

- a) Cronograma Físico – Financeiro
- b) Memorial Descritivo;
- c) Planilha Orçamentária;
- d) Estrutural

1. OBJETO:

1.1 – Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr

1.2- Os serviços deverão seguir rigorosamente as orientações do memorial descritivo da execução, plantas/projetos e demais anexos, partes integrantes deste processo, bem como apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Matrícula CEI da Obra no início da execução do Contrato;

1.3- O objeto do subitem 1.1 da presente licitação, compreende a execução de serviços com o fornecimento dos materiais e mão de obra, com todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, necessários ao completo e perfeito funcionamento da obra, conforme especificações fornecidas pela Câmara Municipal e que integram o presente edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com cmsapopema.pr.gov.br

1.4 - **PREÇO MÁXIMO R\$:** 49.820,83 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

1.5 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Inicia-se a partir da data da ordem de serviço, devendo os serviços ser executados em 90 (noventa) dias.

2 - **PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:** 04 (quatro) meses.

2.1 - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global.

2.2 - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços.

2.3 - **ORIGEM DOS RECURSOS**

XXXXXXXXXXXX			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
XXX	XXX	XXXXXXXX	XXX
XXX	XXX	XXXXXXXX	XXXX

– DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste certame todas as empresas devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Ou seja até as dezessete horas e trinta minutos do dia 19/09/2019.

2.2. Poderão participar do certame licitatório quem estiver adequado às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente a Lei 8.666/93, as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que se conformem às estipulações deste Edital e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

2.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

2.4. Não poderão participar empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

3.5. Não poderão participar empresas não cadastradas no Sistema de Cadastro fornecedores da Câmara Municipal de Sapopema, conforme prevê a Lei de Licitações.

2.5.1. **Relação de documentos para cadastramento:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes; (autenticado).
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa; (autenticada).
- e) Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- f) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;

2.6. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

2.7. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

3 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Horário para Protocolo dos envelopes nº 01 e nº 02: Das 08:05 as 08:50 do dia 24/09/2019.

3.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação em envelopes opacos, distintos e fechados, no local, data e hora fixadas no início deste edital, sendo os envelopes nº 1 e 2.

Após o horário fixado, nenhuma outra proposta será recebida. Segue abaixo parte externa dos envelopes:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
Nome completo da licitante

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ENVELOPE Nº 02 –PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
Nome completo da licitante

3.2 – ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

35

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal, sendo que a documentação deverá ser apresentada no **original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Câmara.

- a) Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da comarca sede do proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias.
- b) Prova de que a empresa possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% sobre o valor total da obra.
- c) Certificado de Registro Cadastral;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações, devidamente registradas no órgão competente;
- f) Certidão de Regularidade se situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- g) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da empresa, específica para fins licitatórios;
- i) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- j) Certidão Negativa Trabalhista;
- l) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Exemplo: no Paraná é o CICAD em São Paulo é o CADESP, etc.);
- m) Declaração de recebimento e/ou acesso à documentação constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo II);
- n) Declaração de idoneidade, constando nome e assinatura do representante legal da empresa (modelo anexo III);

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

o) Declaração que não possui empregados menores de idade em seu quadro de pessoal (modelo anexo IV);

a) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme **anexo V** deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de no máximo 60 (sessenta dias) da data de apresentação dos documentos;

P.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na no presente edital, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

3.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

q) **Capacidade Técnico-Operacional:** Comprovação, através de atestado(s) ou certidão (ões) fornecido (s) por empresas de direito público ou privado, onde conste a empresa licitante como contratada, acompanhado do respectivo Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA, comprovando a capacitação técnico operacional com a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com a obra licitada.

q.3.) Serão considerados compatíveis com o objeto licitado os atestados que comprovem a execução de no mínimo 25% das obras/serviços.

q.4.) O(s) atestado (s) ou certidão (ões) deverá (ão) conter a identificação do (s) signatários (s), com nome e cargo.

r) **Capacidade Técnico Profissional:** A empresa licitante deverá possuir, na data da licitação, profissional (is) de nível superior, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de serviços e obra, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do Certificado de Acervo Técnico – CAT, expedido pela entidade profissional competente – CREA/CONFEA ou no CAU, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, relativamente às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto.

r.1.) A **Comprovação do vínculo empregatício** do(s) profissional(s) técnico(s), detentor(es) da CAT com a licitante, se fará mediante a apresentação de cópias

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

autenticadas das anotações da CTPS, acompanhada da respectiva Ficha de registro de Empregados, nos termos da CLT, ou Fichas de Registro de Empregado(s) através de sistema informatizado, se for pertencente ao quadro permanente da licitante, poderá também ser feita por meio de cópia autenticada de contrato de prestação de serviços em vigor e no caso de sócios, deverá ser apresentado cópia autenticada do contrato social.

r.2.) O(s) profissional(is) detentores dos atestados, serão, obrigatoriamente, responsáveis técnicos da licitante que se responsabilizarão pela obra e/ou serviço.

r.i.) Apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR, da sede da licitante, com prazo de validade em vigor.

s.) – Atestado de Visita Técnica, emitido pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema. Ou o Termo de Renúncia a visita técnica.

t) Declaração da Empresa Afirmando que se Compromete a Disponibilizar um Responsável Técnico Credenciado, Arquiteto e/ou Engenheiro para acompanhamento da Obra.

3.4 – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

a) Certidão de Falência e Concordata emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da Sede do Licitante com prazo de 60 dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, mediante publicação em diário oficial ou em jornal ou por registro de autenticação de cópia original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ GERAL: $LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$ índice mínimo: maior ou igual a 1,00

LIQUIDEZ CORRENTE: $LC = AC / PC$ índice mínimo: maior ou igual a 1,00

SOLVENCIA GERAL: $SG = (AT / PC + PELP)$ índice mínimo: maior ou igual a 1,00

GRAU DE INDIVIDAMENTO: $GE = (PC + PELP) / (AC + RPL + AP)$ índice máximo menor ou igual a 0,55.

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema@gmail.com

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

a.1) O cálculo dos índices contábeis indicados no item anterior deverão estar demonstrados pelo licitante.

a.2) As empresas constituídas a partir de 2019 deverão apresentar Balanço de Abertura, na forma da lei.

a.3) As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

3.5 – ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

3.5.1 – Só serão abertos os envelopes nº 02 dos proponentes habilitados;

3.5.2 – A proposta deverá ser composta dos seguintes documentos:

- a) Proposta (modelo anexo I): impressa em papel com timbre da proponente, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, contendo:
- b) Razão social da empresa;
- c) Endereço completo e telefone, e-mail para contato;
- d) Carimbo e número do CNPJ;
- e) Preço global, já inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes a realização da obra;
- f) Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**;
- g) Condições de pagamento de acordo com medição da obra respeitando as condições estabelecidas no presente edital
- h) Planilha de Serviços, quantitativos e custos, devendo constar os valores unitários e totais referentes a mão de obra e materiais, devidamente assinada pelo responsável técnico da empresa, com o respectivo número de registro no CREA.
- i) Cronograma de execução devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo engenheiro que será o responsável pela execução da obra.

3.5.3 - Os preços serão irrevogáveis e deverão ser cotados em reais.

3.5.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema@gmail.com
cmsapopema.pr.gov.br

cmsapopema@gmail.com

4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – A licitação será processada e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação dos concorrentes e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que, não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- c) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- d) Abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- e) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.
- f) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.
- g) Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão de Licitação.
- h) Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema@gmail.com
cmsapopema.pr.gov.br

cmsapopema@gmail.com

4.2 – Para julgamento das propostas financeiras, a Comissão de Licitação levará em consideração:

- a) O menor preço global;
- b) As condições gerais desse edital;
- c) Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será feito sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, na forma do art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93.

4.3 – As empresas interessadas em concorrer a Tomada de Preços 01/2019 deverão apresentar juntamente com a **proposta de preços, orçamento geral da obras e cronograma físico-financeiro**, com período de execução conforme estipulado no presente edital.

5- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

5.1.1 – Os pagamentos a serem realizados, conforme descrito no item 6 estão condicionados a aceitação dos serviços pelo fiscal da obra;

5.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual;

5.1.4 Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver;

5.1.5 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária;

5.1.6 - A empresa vencedora deverá constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência;

5.2 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados por etapas conforme execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra;

5.4 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários;

5.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura Municipal;

6 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O preço da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame não poderá sofrer reajustes em hipótese alguma.

6.1.1 E de inteira responsabilidade dos participantes, o preenchimento correto das planilhas, e/ou apontamentos de possíveis erros das mesmas no Edital, não sendo aceito questionamentos posteriores, de soma, quantitativo ou qualquer outro.

7 – DOS RECURSOS;

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas do art.109, da Lei 8.666/93.

Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Câmara Municipal de Sapopema – Pr, por intermédio da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão **no prazo de 05 (cinco) dias** úteis ou, nesse mesmo prazo, manter a decisão.

Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, no Prédio sede da Câmara Municipal, na Avenida Manoel Ribas, 520, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail e/ou enviados por correio.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

8.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema@gmail.com
cmsapopema.pr.gov.br

constantes no presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

8.2 - Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;

8.2.1 – Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

8.3 - Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

8.3.1 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

8.4 - Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memorial descritivo, e planilha orçamentária);

8.5 - Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

8.5.1 - Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Câmara;

8.5.2 - Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Câmara;

8.5.3 - Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 14 deste edital;

8.6 - Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

8.7 - Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

8.8 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo;

8.9 - Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

8.10 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

8.11 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Câmara e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;

8.12 - Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

8.13 - Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

8.14 - Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;

8.15 - Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização como inadequados à execução dos serviços;

8.16 - Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura e a Presidente da Câmara, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;

8.17 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;

8.18 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal;

8.19 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

8.20 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação;

8.21 - A Câmara não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.21.1 – Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado;

8.22 - A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Câmara, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

9.1.1 - Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

9.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

9.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;

9.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

9.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

9.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I;

10 - DAS PENALIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema@gmail.com
cmsapopema.pr.gov.br

cmsapopema@gmail.com

10.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.1.1 - Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

10.1.2 - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no subitem 12.1.1 supra.

10.2 - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.2.1 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.3 - No caso de a licitante vencedora ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CÂMARA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.4 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa licitante vencedora responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema@gmail.com
cmsapopema.pr.gov.br

10.5 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CÂMARA, decorrentes das infrações cometidas.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1.-A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada com a de menor preço global, conforme os critérios de julgamento dispostos neste instrumento convocatório.

11.2 – A Câmara municipal de Sapopema, comunicará o ato de adjudicação á todas as licitantes, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da homologação do julgamento;

11.3 – No prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, a licitante vencedora deverá sob as penas da lei, contratar com a Entidade de Licitação o objeto licitado. Na recusa não justificada, a Câmara poderá convocar a segunda colocada, e assim sucessivamente.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Somente serão permitidas manifestações acerca do Processo Licitatório, de representantes que estiverem devidamente credenciados por procuração ou que constarem seus nomes no Contrato Social, mediante identificação pessoal;
- b) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituição de propostas ou de qualquer outro documento do Processo Licitatório;
- c) A inabilitação da licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório, importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes;
- d) Ao Presidente da Câmara fica assegurado o direito de, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas á presente licitação, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações;
- e) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

13 - Anexos:

- ✓ Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
- ✓ Anexo II - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso a Documentação;
- ✓ Anexo III - Modelo Declaração de Idoneidade;
- ✓ Anexo IV - Modelo de Declaração que não Possui Empregados Menores de Idade;

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

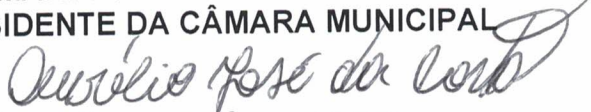
- ✓ Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ✓ Anexo VI- Modelo de Termo de Vistoria;
- ✓ Anexo VII- Modelo de Termo de Renúncia de Vistoria;
- ✓ Anexo VIII – Minuta do Contrato

14 – DOS ESCLARECIMENTOS

Maiores informações e cópias do Edital convocatório poderão ser obtidos na Sede da Câmara Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 520 – centro – com a Comissão Permanente de Licitação - fone (43) 3548-1258. Ou através do site cmsapopema.pr.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 06 DE SETEMBRO DE 2019.

ADRIANA MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


AURÉLIO JOSÉ DA COSTA
PRES.DA COM. P. DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 520
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAPOPEMA – PR

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Tendo em vista a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, e seus anexos, que tem como objeto **Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr.**

Venho através desta, apresentar a seguinte proposta.

Senhor Presidente:

Nosso preço global para execução da obra mencionada é de R\$:.....(.....), e será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Câmara municipal de Sapopema-PR.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de(.....) meses, conforme estipulado em edital;
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais;
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais,

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

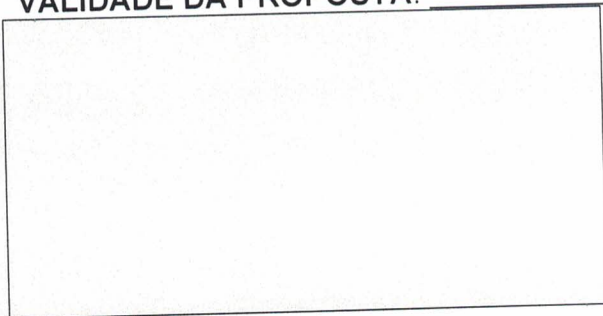
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

VALIDADE DA PROPOSTA:



Carimbo CNPJ

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

ANEXO - II

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de
Sapopema - PR

Ref: Tomada de Preços nº 01/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 01/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

ANEXO - III

À
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de
Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

52
Of

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



cmsapopema@gmail.com

Av. Manoel Ribas, 520
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema.pr.gov.br

ANEXO – V

À
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapopema - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

54

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

ANEXO VI MODELO TERMO DE VISTORIA

(LOCAL E DATA).

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019, que a Empresa visitou o local das obras e serviços, da Câmara Municipal, no dia/...../2019.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) tomou ciência das condições atuais do terreno, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

Assinatura do representante da empresa licitante

Assinatura do representante da prefeitura
(nome e cargo)

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

ANEXO VII

MODELO TERMO DE RENÚNCIA VISITA TÉCNICA

A empresa xxxxxxxx, participante da Licitação na modalidade da **Tomada de Preços nº 01/2019**, representada pelo Sr. XXXXXXXXX – portador do RG nº xxxx e CPF nº xxxxx, representante legal da empresa, declara para o ato licitatório perante a Comissão de Licitação, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações a dispensa da visita técnica do objeto licitado. A mesma tem pleno conhecimento de suas responsabilidades na execução dos serviços conforme ao Anexo I e Planilha de Serviços do edital. Responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Local/Data

Nome Completo do representante legal da Empresa, assinatura
n.º da RG , do CPF e carimbo

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO CONTRATO N.º. ____/2019

Os signatários deste instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 77.774.487/0001-94, neste ato representado pela Presidente Municipal, em pleno exercício de mandato e funções **SRª. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob o n.º. xxxxx o CPF sob o n.º. xxxxx residente e domiciliada na Rua xxx neste Município de Sapopema - PR, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 01/2019, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º _____ e CPF sob o n.º _____, a empresa neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes, Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-Pr.** conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Parágrafo Primeiro – Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º XX/2019 e seus anexos, publicado no diário Oficial do Município e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

Parágrafo Segundo – Para execução do objeto do presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....) (valor da proposta vencedora).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

- O prazo da execução do presente contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de autorização dos serviços podendo ser prorrogado no interesse da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com
cmsapopema.pr.gov.br

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA - Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
 - b.1) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

59
29



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

y) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

y – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE, considerando o horário de expediente da Câmara.

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste contrato.

z) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

a) Dar preferência na contratação de funcionários, caso seja necessário para esta Obra específica, aos residentes no Município de Sapopema;

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela contratada na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas 520 - centro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo e a Planilha de serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá à comissão fiscalizadora da CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO NONO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA – o Presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado havendo interesse entre as partes.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O Presente contrato deverá ser executado em 90 (noventa) dias.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos

62

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR Ao presente contrato é dado o valor global de R\$ _____, __ (_____) , fixo e irrevogável.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 15 (quinze) dias de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo emitido pela comissão fiscalizadora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos a serem realizados, serão autorizados pelo Fiscal da Obras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para emissão de cada termo parcial de conclusão (ou seja, a cada medição), será exigido da empresa vencedora a apresentação das notas fiscais de compra dos produtos utilizados e de serviços, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO SEXTO – A comissão fiscalizadora da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SETIMO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

63



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não admitindo-se em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO, no valor de R\$ _____ (_____), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

XX

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II – Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

64
aj



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA

MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

65
aj

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Este Contrato regula-se pela Lei nº. 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Câmara conforme determina a legislação em vigor.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Câmara, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Curiúva – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Sapopema/PR, de xxx de xxxxxxxx de 2019.

66
94



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema.pr.gov.br

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema@gmail.com
cmsapopema.pr.gov.br

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E CADASTRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A CÂMARA DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público a **PRORROGAÇÃO** para cadastro das empresas interessadas em participar da referida licitação até o dia **30/09/2019**, de acordo com o §2º do art. 22 da 8.666/93.

NOVA DATA DE ABERTURA: 07/10/2019.

MOTIVO: FERIADO MUNICIPAL DIA 20/09/2019.

Os demais termos do Edital Permanecem inalterados.

Adriana Maria Gomes Guerreiro

Presidente

Aurélio José da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


DECRETO Nº 144/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente ao período aquisitivo de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Valdir Benedito Vitorino/ Mat 281-1	10/03/98 a 09/03/03	23/09/19 a 21/12/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:BAD644A2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DA INEXIBILIDADE Nº 11/2019

ERRATA DA INEXIBILIDADE Nº 11/2019

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – ANO VIII – Nº 1839– Pg 209 – do dia 10 de setembro de 2019. **Onde lia-se** “REVISÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DE DUAS VANS RENAULT MASTER – PLACA BCR8J01 – PLACA BCR8J04 - CONFORME AS NECESSIDADES - QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR E VEÍCULOS QUE POSSA VIR ADQUIRIR DO MESMO FABRICANTE.”

Leia-se “REVISÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA DO ONIBUS MERCEDES BENZ– PLACA BCY-6H25 A SEREM REALIZADA CONFORME AS NECESSIDADES - QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR E VEÍCULOS QUE POSSA VIR ADQUIRIR DO MESMO FABRICANTE.”

Sapopema, 23 de setembro de 2019.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:DCAB4BF2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 145/2019

DECRETO Nº 145/2019

O Prefeito Municipal em exercício, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Alessandro Nunes de Oliveira, matrícula 730-1, em virtude de nascimento de sua filha a contar do dia 18/09/2019 por um período de 07 (sete dias).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 23 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:FFBF7DC6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
E CADASTRO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº.
01/2019.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
E CADASTRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A CÂMARA DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público a PRORROGAÇÃO para cadastro das empresas interessadas em participar da referida licitação até o dia **30/09/2019**, de acordo com o §2º do art. 22 da 8.666/93.

NOVA DATA DE ABERTURA: 07/10/2019.

MOTIVO: FERIADO MUNICIPAL DIA 20/09/2019.

Os demais termo do Edital Permanecem inalterados.

ADRIANA MARIA GOMES GUERREIRO

Presidente

AURÉLIO JOSÉ DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alessandra Oliveira Isidoro

Código Identificador:CD90BF48

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 26/2019

O CODENOP – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, através do Presidente GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contrato de trabalho firmado com o empregado OSVALDO SEVERINO CPF sob nº 191.157.419-15, RG nº 1.240.869-2 – PR, tinha como termo a data de 18/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar extinto o contrato de trabalho do empregado **OSVALDO SEVERINO**, CPF sob nº 191.157.419-15, RG nº 1.240.869-2 – PR, junto ao CODENOP a partir da data de 18/09/2019.

Art. 2º Autorizar o pagamento das verbas rescisórias asseguradas pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme respectivo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 19 de setembro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Presidente do CODENOP

Publicado por:

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Código Identificador:61451467

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 27/2019

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 154/2019 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o **Pregão Eletrônico n.º 154/2019 – SERMALI** foi **RETOMADO** tendo a data de **ABERTURA DAS PROPOSTAS** remarcada para o dia **07 de OUTUBRO de 2019**, no mesmo horário. O Edital com alterações poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6634 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 23 de setembro de 2019.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

92570/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/2019 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o **Pregão Eletrônico n.º 191/2019 – SERMALI** foi **RETOMADO**, tendo sua **ABERTURA** remarcada para o dia **08 de outubro de 2019**, sendo a **abertura das propostas às 09h00min**. O Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://www.comprasnet.gov.br/consullicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando n.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou 33816670.

São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2019.
PAULO CESAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

92751/2019

Sapopema

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
E CADASTRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A CÂMARA DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público a **PRORROGAÇÃO** para cadastro das empresas interessadas em participar da referida licitação até o dia **30/09/2019**, de acordo com o §2º do art. 22 da 8.666/93.

NOVA DATA DE ABERTURA: 07/10/2019.

MOTIVO: FERIADO MUNICIPAL DIA 20/09/2019.

Os demais termos do Edital Permanecem inalterados.

Adriana Maria Gomes Guerreiro
Presidente

Aurélio José da Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

92663/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2019

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Doces Para os Alunos da Rede Pública em Comemoração ao dia das Crianças no Município de Sapopema-Pr**. Com o valor estimado em R\$: 6.138,74 (seis mil cento e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 04/10/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR, telefone (43) 3548-1383. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 24 de setembro de 2019.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Em Exercício

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

92642/2019

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2019

Objeto: Transporte local, intermunicipal e interestadual, do tipo menor preço por lote, através do Sistema de Registro de Preços.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: **04 de outubro de 2019** e Horário: **08h30m**.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmlb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2019.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

92632/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2019

Objeto: Aquisição de cortinas e persianas, do tipo Menor Preço por item, licitação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: **07 de outubro de 2019** e Horário: **08h30m**.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2019.

Danielle Vieira Kuna

Pregoeira

92630/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2019

Objeto: Aquisição de picolés, do tipo menor preço por lote, através do Sistema de Registro de Preços.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas:

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba – PR.

Data: **04 de outubro de 2019** e Horário: **13h30m**.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 23 de setembro de 2019.

Matilde Maria Bittencourt

Pregoeira

92782/2019

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

CONSIDERANDO o pedido e as razões apresentadas pela Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, por meio do Ofício 558/2019 - SMDAS, inserida nos autos às fls. 149.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto e abertura de

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 77.774.487/0001-94



Av. Manoel Ribas, 520

Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR

cmsapopema@gmail.com

cmsapopema@gmail.com

- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- k) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- l) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- m) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- n) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- o) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- q) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- r) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- s) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- t) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- u) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- v) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes

Relatório de Publicações

Período: 23/09/2019 até 24/09/2019

CI - Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Orgão/Empresa: PMSAPOPEMA - Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Sapopema								
Licitação - CIS								
Protocolo	Data	Número	Título	Número Boleto	Tam (cm)	Valor	Situação Atual	Posição Financeira
92663/2019	24/09/2019	10528	AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE		8	240,00	Publicada	Faturada
Subtotal da seção "Sapopema":						240,00	QTDE	1
Total do Diário:						240,00	QTDE	1

Total do Relatório: 240,00 QTDE 1



ImprensaNet

Diário Oficial

Matérias

Relatórios

Desconectar

Matérias > Acompanhamento

ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO

Acompanhamento de Matérias

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços		IMPRIMIR VOLTAR					
Todas em trâmite Em Rascunho Enviadas por mim Para Minha Aprovação Todas do órgão Consultar matérias				MATÉRIA Protocolo 92663/2019 Título AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E CADASTRO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019. Órgão PMSAPOPEMA - Câmara Municipal de Sapopema Depositário ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO E-mail administrativo@cmsapopema.pr.gov.br Enviada em 23/09/2019 11:13		Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Municipalidades Prefeituras Sapopema Licitação - CIS CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.pdf 6,80 KB	
Download do Manual Data de publicação 24/09/2019 Terça-feira R\$ 240,00 Faturada 23/09/19 11:22 Nº da Edição do Diário: 10528							
Histórico TRIAGEM REALIZADA							





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

72
af

Protocolo

92663/2019

Título

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E CADASTRO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019.

Órgão

PMSAPOPEMA - Câmara Municipal de Sapopema

Depositário

ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO

E-mail

administrativo@cmsapopema.pr.gov.br

Enviada em

23/09/2019 11:13

**Diário Oficial Com. Ind. e
Serviços**

Municipalidades



Prefeituras



Sapopema



Licitação - CIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE SAPOPEMA.pdf
6,80 KB

Data de publicação



24/09/2019 Terça-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

SIGPUB

Seja bem-vindo ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO
Horário 10:58

Manutenção Diário

Calendário

Edição

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Alteração Senha Usuário

[Início](#) [Visualizar](#)

DADOS DA MATÉRIA

Nome do Diário: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Data de Circulação: 24/09/2019

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Tipo de Matéria: Demais Atos

Subtipo de Matéria: Aviso de Licitação

Número do ato: 1

Ano: 2019

Largura da Matéria: 9cm

Últ. Atualização: 23/09/2019 10:57 - Alessandra Oliveira Isidoro

Publicado por: Alessandra Oliveira Isidoro

Data da publicação: 23/09/2019 10:57

Layout da Matéria:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO E CADASTRO EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº. 01/2019.****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
E CADASTRO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA,
PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO
DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
SAPOPEMA-PR.A CÂMARA DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da
Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis
Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público a PRORROGAÇÃO
para cadastro das empresas interessadas em participar da referida
licitação até o dia **30/09/2019**, de acordo com o §2º do art. 22 da
8.666/93.**NOVA DATA DE ABERTURA: 07/10/2019.****MOTIVO: FERIADO MUNICIPAL DIA 20/09/2019.**

Os demais termo do Edital Permanecem inalterados.

Adriana Maria Gomes Guerreiro
Presidente**Aurélio José da Costa**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**Publicado por:**
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:CD90BF48[ALTERAR](#)[EXCLUIR](#)[IMPRIMIR](#)



SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



74
Op

SIGPUB

Seja bem-vindo **ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO**
Horário **13:08**

Manutenção Diário

Calendário

Edição

Enviar Arquivo

Matéria

Matérias Reprovadas

Publicar Matéria

Manutenção SIGPub

Alteração Senha Usuário

Início Listar Matérias

Escolha sua opção

Orgão	Circulação	Título	Situação
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOEMA	24/09/2019	AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E CADASTRO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019.	Homologada
Total: 1			

Desenvolvido por: © VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - Todos os direitos reservados. | 2008 - 2019 |

23/09/2019

Gmail - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

[Texto das mensagens anteriores oculto]

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: Folhatb@yahoo.com.br

23 de setembro de 2019 11:19

BOM DIA

ESTOU ENVIANDO MAIS UM ARQUIVO PARA SER PUBLICADO-AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E CADASTRO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ATT
ALESSANDRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-19 - MURO.rtf
1215K

75
af

Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ Nº 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 520 – centro – Fone: 43 3548-1258 – Sapopema-Pr - cmsapopema@gmail.com
cmsapopema.pr.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 02/2019
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATÉ
23/09/2020

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **CONCRETUS LTDA –ME.**

COM SEDE EM: **SAPOPEMA** - ESTADO (UF): PARANÁ

A (RUA, AV., BAIRRO) – **PARQUE DAS INDÚSTRIAS II-BAIRRO RETA GRANDE QUADRA 02
LOTE 06 - CEP: 84290-000.**

INSCRITA NO CNPJ Nº: **15.496.206/0001-21**

RAMO DE ATIVIDADE – **23.30-3-0271.12-0-00 –Fabricação de artefatos de cimento para
uso na construção.**

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.21-5-00 – instalação e manutenção elétrica.

43.30-4-99-outras obras de acabamento da construção.

43.99-1-03-Obras de alvenaria

81.21-7-00- Limpeza em prédios em domicílios.

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA-PR 23 DE SETEMBRO DE 2019.


AURÉLIO JOSÉ DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

Solicitação de edital

3 mensagens

Selma Farias <rfclimatizacao2@gmail.com>
Para: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

23 de setembro de 2019 07:41

Bom dia,

Venho por meio deste, solicitar da Câmara Municipal de Sapopema, o "edital" referente a Tomada preços 01/2019, com tempo hábil de apresentação da referida proposta.

Att;

R. F Climatização

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: Selma Farias <rfclimatizacao2@gmail.com>

23 de setembro de 2019 08:20

BOM DIA
SEGUE O SOLICITADO

ATT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

-  **CRONOGRAMA MURO.pdf**
212K
-  **EDITAL E ANEXOS PARA LICITANTES - TP 01.2019.doc**
277K
-  **LICITAÇÃO MURO.xlsx**
44K
-  **LICITAÇÃO MURO01.xlsx**
50K
-  **memorial descritivo muro camara 2019.pdf**
4104K
-  **MURO DA CAMARA 2019-planta.pdf**
231K
-  **ORÇAMENTO MURO ARRIMO.pdf**
529K

Selma Farias <rfclimatizacao2@gmail.com>
Para: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

23 de setembro de 2019 08:43

Recebido!

Grato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

Solicitação de edital

2 mensagens

Selma Farias <rfclimatizacao2@gmail.com>
Para: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

23 de setembro de 2019 07:41

Bom dia,

Venho por meio deste, solicitar da Câmara Municipal de Sapopema, o "edital" referente a Tomada preços 01/2019, com tempo hábil de apresentação da referida proposta.

Att;

R. F Climatização

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: Selma Farias <rfclimatizacao2@gmail.com>

23 de setembro de 2019 08:20

BOM DIA
SEGUE O SOLICITADO

ATT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

-  **CRONOGRAMA MURO.pdf**
212K
-  **EDITAL E ANEXOS PARA LICITANTES - TP 01.2019.doc**
277K
-  **LICITAÇÃO MURO.xlsx**
44K
-  **LICITAÇÃO MURO01.xlsx**
50K
-  **memorial descritivo muro camara 2019.pdf**
4104K
-  **MURO DA CAMARA 2019-planta.pdf**
231K
-  **ORÇAMENTO MURO ARRIMO.pdf**
529K



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

Edital de Tomada de Preço

2 mensagens

LICITAÇÕES DEMOTAY <licitacoes@demotay.com.br>
Para: cmsapopema@gmail.com

18 de setembro de 2019 16:57

Boa tarde,

Conforme contato via telefone, não estou localizando o edital de tomada de preço n. 01/2019.

Att

Thais Morote
Licitações
(44) 3023-2043
licitacoes@demotay.com.br
www.demotay.com.br
R. Doutor Alberto Byngton Júnior, 218
CEP: 87.020-380 - Vila Esperança
Maringá - Paraná

Demotay
SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E OBRAS
COMERCIAL E INDUSTRIAL
"Excelência e comprometimento
com a qualidade"
Para sua segurança controle apenas
empresa e profissionais registrados no CREA

Livre de vírus. www.avast.com.

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: LICITAÇÕES DEMOTAY <licitacoes@demotay.com.br>

18 de setembro de 2019 17:07

BOA TARDE
CONFORME SOLICITADO SEGUEM O EDITAL COMPLETO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO
Nº. 01/2019.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ATT

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos **CRONOGRAMA MURO.pdf**
212K **EDITAL E ANEXOS PARA LICITANTES - TP 01.2019.doc**
277K



LICITAÇÃO MURO.xlsx

44K



LICITAÇÃO MURO01.xlsx

50K



memorial descritivo muro camara 2019.pdf

4104K



MURO DA CAMARA 2019-planta.pdf

231K



ORÇAMENTO MURO ARRIMO.pdf

529K



19/09/2019

Gmail - Edital de Tomada de Preço

OL
of

 **LICITAÇÃO MURO.xlsx**
44K

 **LICITAÇÃO MURO01.xlsx**
50K

 **memorial descritivo muro camara 2019.pdf**
4104K

 **MURO DA CAMARA 2019-planta.pdf**
231K

 **ORÇAMENTO MURO ARRIMO.pdf**
529K

LICITAÇÕES DEMOTAY <licitacoes@demotay.com.br>
Para: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

19 de setembro de 2019 09:13

RECEBIDO

OBRIGADO

ATT

[Texto das mensagens anteriores oculto]



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

edital e anexos

2 mensagens

Cerâmica Prado <ceramicaprado@bol.com.br>
Para: cmsapopema@gmail.com

25 de setembro de 2019 11:53

Bom dia

solicito que me enviem edital e anexos do muro de arrimo da câmara

Ademar

Cerâmica Silva Prado Ltda

43-35481928 / 35481696

43-999578725 (WhatsApp)

E-mail: ceramicaprado@bol.com.br ou comercial@ceramicaprado.com.br

site: <http://www.ceramicaprado.com.br>

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: Cerâmica Prado <ceramicaprado@bol.com.br>

30 de setembro de 2019 10:40

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos **EDITAL E ANEXOS PARA LICITANTES - TP 01.2019.doc**
276K **memorial descritivo muro camara 2019.pdf**
4104K **ORÇAMENTO MURO ARRIMO.pdf**
529K **MURO DA CAMARA 2019-planta.pdf**
231K **CRONOGRAMA MURO.pdf**
212K **PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-19 - MURO.rtf**
1215K



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

TOMADA DE PREÇOS - 1/2019

3 mensagens

AJR construtora <construtoraajrmendes@gmail.com>
Para: cmsapopema@gmail.com

9 de setembro de 2019 08:48

Bom dia,

Favor encaminhar edital e sua Planilhas em excel Contratação de empresa de engenharia, para executar a construção do muro de arrimo da Câmara de Vereadores do município.
O mesmo não se encontra no site da prefeitura.

Atenciosamente,

Jeniffer

--

CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA – ME

RUA DO JABURÚ Nº 208 – WALDEMAR HAUER – CEP: 86.030-430

LONDRINA

(43) 3336-7097

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: AJR construtora <construtoraajrmendes@gmail.com>

10 de setembro de 2019 10:56

BOM DIA

CONFORME SOLICITADO SEGUEM DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019--CONSTRUSÇÃO MURO DE ARRIMO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos **CRONOGRAMA MURO.pdf**
212K **EDITAL E ANEXOS PARA LICITANTES - TP 01.2019.doc**
277K **LICITAÇÃO MURO.xlsx**
44K **LICITAÇÃO MURO01.xlsx**
50K **memorial descritivo muro camara 2019.pdf**
4104K **MURO DA CAMARA 2019-planta.pdf**
231K **ORÇAMENTO MURO ARRIMO.pdf**
529K**AJR construtora** <construtoraajrmendes@gmail.com>

10 de setembro de 2019 11:09



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

(sem assunto)

1 mensagem

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: bmpengenharia@hotmail.com

13 de setembro de 2019 13:12

BOA TARDE.

CONFORME SOLICITADO SEGUEM DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019--CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ATT
ALESSANDRA

7 anexos

-  **CRONOGRAMA MURO.pdf**
212K
-  **EDITAL E ANEXOS PARA LICITANTES - TP 01.2019.doc**
277K
-  **LICITAÇÃO MURO.xlsx**
44K
-  **LICITAÇÃO MURO01.xlsx**
50K
-  **memorial descritivo muro camara 2019.pdf**
4104K
-  **MURO DA CAMARA 2019-planta.pdf**
231K
-  **ORÇAMENTO MURO ARRIMO.pdf**
529K



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

(sem assunto)

2 mensagens

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: bmpengenharia@hotmail.com

13 de setembro de 2019 13:12

BOA TARDE.

CONFORME SOLICITADO SEGUIMOS OS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019--CONSTRUÇÃO MURO DE ARRIMO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ATT
ALESSANDRA

7 anexos

CRONOGRAMA MURO.pdf
212K **EDITAL E ANEXOS PARA LICITANTES - TP 01.2019.doc**
277K **LICITAÇÃO MURO.xlsx**
44K **LICITAÇÃO MURO01.xlsx**
50K **memorial descritivo muro camara 2019.pdf**
4104K **MURO DA CAMARA 2019-planta.pdf**
231K **ORÇAMENTO MURO ARRIMO.pdf**
529K**BM&P Engenharia** <bmpengenharia@hotmail.com>
Para: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

13 de setembro de 2019 13:13

recebido.

**Bm & P Engenharia Ltda.**
CNPJ - 29.783.005/0001-10
43 98422-8562
bmpengenharia@hotmail.com**De:** camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 13 de setembro de 2019 13:12**Para:** bmpengenharia@hotmail.com <bmpengenharia@hotmail.com>**Assunto:**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

TOMADA DE PREÇOS - 1/2019

3 mensagens

AJR construtora <construtoraajrmendes@gmail.com>

Para: cmsapopema@gmail.com

9 de setembro de 2019 08:48

Bom dia,

Favor encaminhar edital e sua Planilhas em excel Contratação de empresa de engenharia, para executar a construção do muro de arrimo da Câmara de Vereadores do município.
O mesmo não se encontra no site da prefeitura.

Atenciosamente,

Jeniffer

--

CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA – ME

RUA DO JABURÚ Nº 208 – WALDEMAR HAUER – CEP: 86.030-430

LONDRINA

(43) 3336-7097

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

Para: AJR construtora <construtoraajrmendes@gmail.com>

10 de setembro de 2019 10:56

BOM DIA

CONFORME SOLICITADO SEGUEM DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019--CONSTRUSÇÃO MURO DE ARRIMO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos **CRONOGRAMA MURO.pdf**
212K **EDITAL E ANEXOS PARA LICITANTES - TP 01.2019.doc**
277K **LICITAÇÃO MURO.xlsx**
44K **LICITAÇÃO MURO01.xlsx**
50K **memorial descritivo muro camara 2019.pdf**
4104K **MURO DA CAMARA 2019-planta.pdf**
231K **ORÇAMENTO MURO ARRIMO.pdf**
529K**AJR construtora** <construtoraajrmendes@gmail.com>

10 de setembro de 2019 11:09

10/09/2019

Gmail - TOMADA DE PREÇOS - 1/2019

Para: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

Recebido, obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

07
Jy



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

TOMADA DE PREÇOS - 1/2019

1 mensagem

AJR construtora <construtoraajrmendes@gmail.com>
Para: cmsapopema@gmail.com

9 de setembro de 2019 08:48

Bom dia,

Favor encaminhar edital e sua Planilhas em excel Contratação de empresa de engenharia, para executar a construção do muro de arrimo da Câmara de Vereadores do município.
O mesmo não se encontra no site da prefeitura.

Atenciosamente,

Jeniffer

--

CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA – ME

RUA DO JABURÚ Nº 208 – WALDEMAR HAUER – CEP: 86.030-430

LONDRINA

(43) 3336-7097



camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

TOMADA DE PREÇOS - 1/2019

2 mensagens

AJR construtora <construtoraajrmendes@gmail.com>
Para: cmsapopema@gmail.com

9 de setembro de 2019 08:48

Bom dia,

Favor encaminhar edital e sua Planilhas em excel Contratação de empresa de engenharia, para executar a construção do muro de arrimo da Câmara de Vereadores do município.
O mesmo não se encontra no site da prefeitura.

Atenciosamente,

Jeniffer

--

CONSTRUTORA MENDES & MARTINS LTDA – ME

RUA DO JABURÚ Nº 208 – WALDEMAR HAUER – CEP: 86.030-430

LONDRINA

(43) 3336-7097

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: AJR construtora <construtoraajrmendes@gmail.com>

10 de setembro de 2019 10:56

BOM DIA

CONFORME SOLICITADO SEGUEM DOS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019--CONSTRUSÇÃO MURO DE ARRIMO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

-  **CRONOGRAMA MURO.pdf**
212K
-  **EDITAL E ANEXOS PARA LICITANTES - TP 01.2019.doc**
277K
-  **LICITAÇÃO MURO.xlsx**
44K
-  **LICITAÇÃO MURO01.xlsx**
50K
-  **memorial descritivo muro camara 2019.pdf**
4104K
-  **MURO DA CAMARA 2019-planta.pdf**
231K
-  **ORÇAMENTO MURO ARRIMO.pdf**
529K

geral extraordinária, que se realizará no 09/10/2019, na FEIRA DO PRODUTOR RURAL DE TELEMÁCO BORBA, sito na RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 473, na cidade de TELEMÁCO BORBA, com a presença que represente quorum legal, às 10:00 hr (dez horas) em primeira convocação 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar, contado 1:00 hr (uma hora) depois, a segunda convocação com mais de 50% (cinquenta por cento) dos associados, e em Terceira Convocação, passados 1:00 hr (uma hora) após a Segunda Convocação, com no mínimo 10 (dez) associados, com a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição dos componentes da Diretoria;
- Outros assuntos.

31/08/2019

Telemáco Borba - Paraná
Aneisio Roberto dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ - 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 362 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1258 - Sapopema - PR
cmsapopema@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia, para executar a Construção do Muro de Arrimo da Câmara de Vereadores do Município de Sapopema-PR. Com o valor estimado em R\$: 49.820,83 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos). A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 24/09/2019 na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de vereadores, localizada na Av. Manoel Ribas, 362, Centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site cmsapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº (043) 3548-1258, ou e-mail: cmsapopema@gmail.com.br Sapopema, 06 de setembro de 2019.

Adriana Maria Gomes Guerreiro

Presidente

Aurélio José da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rodovia PR-090 KM 109,5 no bairro banhadinha
Sapopema/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Maristela Fernandes Guerreiro, inscrito no CPF 689.436.609-87 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Extração de Argila e Argilite para Cerâmica Vermelha a ser implantada na Rodovia PR-090 KM 109,5 no bairro banhadinha município de Sapopema/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Auto Posto Matriz Santa Rita, CNPJ 24.671.068/0001-60 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis líquidos instalada AV PRESIDENTE KENNEDY, 192 - Centro - Telemáco Borba - Paraná.



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TELEMÁCO BORBA

Edital de Convocação

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Telemáco Borba, no uso de suas Atribuições estatutárias conforme Art.º 2 (Estatuto Sindical/ TB) e Artº 8 Inciso III da Constituição Federal, **Convoca** os Servidores Públicos Municipais sócios e não-sócios para Assembleia Geral Extraordinária que Ocorrerá no dia **14/ Setembro/2019, local Auditório Carmen Iolanda Dalecio (SME) sito a rua Alameda Washington Luiz n 50 Centro Telemáco Borba. Horário 10:00 hrs em Primeira Convocação (metade mais um), 10:15 hrs em segunda Convocação (qualquer número de Associados Presentes)/Art.º 9. Para Deliberação da seguinte Ordem do dia:**

- 1) - Implantação do Auxílio-Alimentação (V/R)
- 2) - Assuntos Diversos

Certos de sua Presença votos de muito apreço. Juntos somos fortes.

Telemáco Borba-PR, 04 setembro 2019



Adirlei Soares da Silva
Presidente Sindserv/TB

SEDE:
na cidade
convocação,
direito a vt
depois, com
em terceiro
dez cooperat
- Reforma
- Outros as

Benedito
Presidente

PUBLICIDADE LEGAL

Balanços; Atas; Avisos de Leilão, de Pregão, de Abandono de Emprego; Editais; Convocações; Anúncios de Início, Encerramento de Ações; Publicação de Súmula; Comunicados e Declarações à Praça exigidas pela Lei das Sociedades

FOLHA da CIDADE

folhatb@yahoo.com.br
(42) 98403-5425



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURIUVA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
FONE: (43) 3545-1404**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA EDMUNDO MERCER N.º 94 - CENTRO
CURIUVA/PR - 84280000

TITULAR
NELSON FERNANDO SALLES BITTAR
JURAMENTADO
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição ,FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CONCRETUS LTDA ME

CNPJ 15.496.206/0001-21, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CURIUVA/PR, 02 de Setembro de 2019, 16:03:06

Marli Martins dos Santos Machado
MARLI MARTINS DOS SANTOS MACHADO

Marli Martins dos Santos Machad
CPF: 339.334.409-72
Juramentado



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visão do Servidor

Câmara Municipal de Sapopema

CNPJ Nº 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 520 – centro – Fone: 43 3548-1258 – Sapopema-Pr - cmsapopema@gmail.com
cmsapopema.pr.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 02/2019
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VALIDO ATÉ
23/09/2020

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA: **CONCRETUS LTDA –ME.**

COM SEDE EM: **SAPOPEMA** - ESTADO (UF): **PARANÁ**

A (RUA, AV., BAIRRO) – **PARQUE DAS INDÚSTRIAS II-BAIRRO RETA GRANDE QUADRA 02**
LOTE 06 - CEP: 84290-000.

INSCRITA NO CNPJ Nº: **15.496.206/0001-21**

RAMO DE ATIVIDADE – **23.30-3-0271.12-0-00 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.**

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.21-5-00 – instalação e manutenção elétrica.

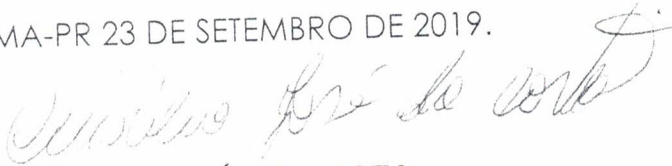
43.30-4-99-outras obras de acabamento da construção.

43.99-1-03-Obras de alvenaria

81.21-7-00- Limpeza em prédios em domicílios.

CERTIFICAMOS QUE O TITULAR ESTÁ INSCRITO NO CADASTRO DE LICITANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ E EM CONSEQUÊNCIA, HABILITADO A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E SE INSCREVER PERANTE ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESSALVADA OUTRAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO RESPECTIVO EDITAL.

SAPOPEMA-PR 23 DE SETEMBRO DE 2019.


AURÉLIO JOSÉ DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

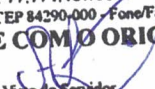
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL


Visto do Servidor




Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.496.206/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/05/2012	
NOME EMPRESARIAL CONCRETUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRELAJAES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PRQ INDUSTRIAL II, LOTE 06		NÚMERO 06	COMPLEMENTO
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO RETA GRANDE	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3548-1183	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 23/09/2019 às 10:46:46 (data e hora de Brasília)

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001908 1/1
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visão do Servidor

23/09/2019 10:46

CONCRETUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.206.795-6/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 338.311.739-15, **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Curiúva, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, Cep: 84290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.292.646-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 592.325.529-49, **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONCRETUS LTDA.** E terá sua sede e domicilio no **Parque Industrial II, Lote 06, Bairro Reta Grande, Mun. De Sapopema, Estado do Paraná, Cep: 84290-000.**

2ª. O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	R\$
LUIZ ROQUE FARIAS	90	18.000	18.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	10	2.000	2.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

3ª. O objeto social será:

- Fabricação de Artefatos de Concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de Alvenaria.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
Visto do Servidor

95

CONCRETUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª. A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **LUIZ ROQUE FARIAS**, com poderes e atribuições de representar individualmente ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. O sócio **LUIZ ROQUE FARIAS** poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Luiz Roque Farias *Luiz Roque Farias*

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

96

CONCRETUS LTDA.
CONTRATO SOCIAL



13ª. Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema-PR, 02 de maio de 2012.


LUIZ ROQUE FARIAS


APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO DE NOTAS

Conheço, por certidão a assinatura(s) de Luiz Roque Farias e Aparecida de Fatima Simeão Farias que dou fé.
Testes: [Assinaturas] em Sapopema, 03 de maio de 2012.
☒ Daniele Martelli Moraes de Souza - Tabelião Designada
☐ Substituto

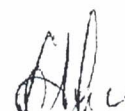
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Vietório Servidor



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2012
SOB NÚMERO: 41207336621
Protocolo: 12/349721-3, DE 03/05/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Dorcelly Ap. Franco
RELATORA
CNPJ - 12497

197
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CONCRETUS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.496.206/0001-21



LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Sapopema, Estado do Paraná, nascido em 16/08/1958, residente e domiciliado na cidade Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua Carneiro de Melo, 130, centro, CEP: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.206.795-6/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 338.311.739-15; APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curiúva, Estado do Paraná, nascida em 27/10/1960, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, 130, centro, CEP: 84290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.292.646-9/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 592.325.529-49; WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado sito a Rua Coro Oyamada, 150, Q238, L-9, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP: 86300-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.192.979-6/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 480.255.009-00; sócios componentes da Sociedade empresarial **CONCRETUS LTDA - ME**, com sede sito à Rua Paulino Pidal Palácio, n.º 643, centro, CEP: 84290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 15.496.206/0001-21, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207336621, por despacho em sessão de 03/05/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha mantendo suas atividades na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua Paulino Pidal Palácio, n.º 643, centro, CEP: 84290-000, passa a fazê-lo agora, no seguinte endereço: Parque Industrial II, Lote 06, Bairro: Reta Grande, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio LUIZ ROQUE FARIAS, vende e transfere 20.000 (vinte mil) quotas pelo valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, perfazendo o total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a sócia APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS, acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o capital social da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica assim subscrito:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ ROQUE FARIAS	50	25.000	25.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	45	22.500	22.500,00
WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA	5	2.500	2.500,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio LUIZ ROQUE FARIAS dá à sócia APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

[Handwritten signature]

98

9

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CONCRETUS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.496.206/0001-21

LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Sapopema, Estado do Paraná, nascido em [redacted] residente e domiciliado na cidade Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, 130, centro, CEP: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.206.795/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 338.311.739-15; **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curiúva, Estado do Paraná, nascida em 27/10/1960, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, 130, centro, CEP: 84290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.292.646-9/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 592.325.529-49, **WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado sito a Rua Coro Oyamada, 150, Q 238, L-9, Jardim Bandeirantes, CEP: 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná; sócios componentes da Sociedade empresarial **CONCRETUS LTDA - ME**, com sede sito no Parque Industrial, II, Lote 06, Bairro: Reta Grande, CEP: 84290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 15.496.206/0001-21, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207336621, por despacho em sessão de 03/05/2012. **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONCRETUS LTDA - ME**. E tem sua sede e domicílio sito o Parque Industrial II, Lote 06, Bairro: Reta Grande, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim subscritas:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ ROQUE FARIAS	50	25000	25.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	45	22500	22.500,00
WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA	5	2.500	2.500,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

X
D

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2012, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Obras de alvenaria; Obras de urbanização: Ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Atividade de limpeza em prédios e domicílios; Calçamentos em rua com pedras irregulares e paralelepípedos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Viso do Servidor

[Signature]

[Signature]

CONCRETUS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.496.206/0001-21

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: LUIZ ROQUE FARIAS, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio: LUIZ ROQUE FARIAS, poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Viso do Servidor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONCRETUS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.496.206/0001-21

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema - PR, 07 de Maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto de Servidor

LUÍZ ROQUE FARIAS

APARECIDA DE FÁTIMA SIMEÃO FARIAS

WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA

2º OFÍCIO DE NOTAS - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
Av. Minas Gerais, 242, Loja 03 - Telefone: (43) 3524-1430 - Cornélio Procópio - PR

Selo R18kc - 9Za3y - KFKAG Controle Ovfhd - hDVS
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA

Mo. Paulo Eduardo Galego

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/07/2015
SOB NÚMERO 2015420676-8
Protocolo: 15/420676-8, DE 25/06/2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

101
J

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.496.206/0001-21**Razão Social:** CONCRETUS LTDA ME**Endereço:** PQE INDUSTRIAL III 06 LOTE 06 / RETA GRANDE / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019**Certificação Número:** 2019092304444485306720

Informação obtida em 23/09/2019 10:53:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribes, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visado do Servidor

J

J

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONCRETUS LTDA**
CNPJ: **15.496.206/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:53 do dia 27/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2020.

Código de controle da certidão: **7156.B1AA.1B5C.6246**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

103

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/12/2019.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 05 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 274/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM2344M4BU2

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONCRETUS LTDA - ME(ROQUE FARIAS)

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
104	15.496.206/0001-21	90594579-31	328

ENDEREÇO

RUA JOÃO CARNEIRO DE MELO, 94 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Instalação e manutenção elétrica, Obras de alvenaria, Limpeza em prédios e em domicílios


Gislene Brizola Marçal da Silva
CPF: 058.474.449-82
Departamento de Tributos



Emitido por: GISELENE BRIZOLA MARCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONCRETUS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.496.206/0001-21

Certidão nº: 184594619/2019

Expedição: 23/09/2019, às 10:48:53

Validade: 20/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C O N C R E T U S L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
15.496.206/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visado do Servidor

Devidas e sugestões: cndt.tst.jus.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020660145-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.496.206/0001-21**
Nome: **CONCRETUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84200-000 Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL
Visto do Servidor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90594579-31	15.496.206/0001-21	05/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CONCRETUS LTDA**
 Título do Estabelecimento **CONCRELAJES**
 Endereço do Estabelecimento **PRQ INDUSTRIAL II, 06 - RETA GRANDE - CEP 84290-000**
 Município de Instalação **SAPOPEMA - PR, DESDE 05/2012**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	338.311.739-15	LUIZ ROQUE FARIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	592.325.529-49	APARECIDA DE FATIMA SEMEAO FARIAS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 25/10/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90594579-31

Emitido Eletronicamente via Internet
 25/09/2019 10:23:33

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 17.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visão do Servidor

X

D

107

CONCRELAJES

"CONCRETUS LTDA - ME"

CNPJ: 15.496.206/0001-21 - INSC. EST. 90594579-31

ANEXO - II

À
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de
Sapopema - PR
Ref: Tomada de Preços nº 01/2019.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 01/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Sapopema, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 07 de outubro de 2019.

15.496.206/0001-21

CONCRETUS LTDA. - ME

PARQUE INDUSTRIAL II - LOTE 06
BAIRRO RETA GRANDE
84290-000 - SAPOPEMA - PR


LUIZ ROQUE FARIAS
SÓCIO DIRETOR
RG:3.206.795-6 SSP/PR
CPF:338.311.739-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL
Visto do Servidor

Prq. Industrial II, Lote 06 – Bairro Reta Grande- CEP: 84.290-000 – Fone: 43-35481183 – Sapopema - PR



CONCRELAJES

"CONCRETUS LTDA - ME"

CNPJ: 15.496.206/0001-21 - INSC. EST. 90594579-31

ANEXO - III

À
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de
Sapopema - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 07 de outubro de 2019.


LUIZ ROQUE FARIAS
SÓCIO DIRETOR
RG:3.206.795-6 SSP/PR
CPF:338.311.739-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto de Selo

15.496.206/0001-21
CONCRETUS LTDA. - ME

PARQUE INDUSTRIAL II - LOTE 06
BAIRRO RETA GRANDE
84290-000 - SAPOPEMA - PR

Prq. Industrial II, Lote 06 – Bairro Reta Grande- CEP: 84.290-000 – Fone: 43-35481183 – Sapopema - PR

CONCRELAJES

"CONCRETUS LTDA - ME"

CNPJ: 15.496.206/0001-21 - INSC. EST. 90594579-31

109
of

ANEXO - IV

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapopema - PR

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE IDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Sapopema, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 07 de outubro de 2019.

15.496.206/0001-21
CONCRETUS LTDA. - ME

PARQUE INDUSTRIAL II - LOTE 06
BAIRRO RETA GRANDE
84290-000 - SAPOPEMA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor


LUIZ ROQUE FARIAS
SÓCIO DIRETOR
RG:3.206.795-6 SSP/PR
CPF:338.311.739-15

Prq. Industrial II, Lote 06 – Bairro Reta Grande- CEP: 84.290-000 – Fone: 43-35481183 – Sapopema - PR



CONCRELAJES

"CONCRETUS LTDA - ME"

CNPJ: 15.496.206/0001-21 - INSC. EST. 90594579-31

ANEXO - V

À

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapopema - PR

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2019, instaurado pela Câmara Municipal de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme comprovante simples nacional, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 07 de outubro de 2019.

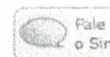

LUIZ ROQUE FARIAS
SÓCIO DIRETOR
RG:3.206.795-6 SSP/PR
CPF:338.311.739-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (41) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL
Visto do Secretário

15.496.206/0001-21
CONCRETUS LTDA. - ME

PARQUE INDUSTRIAL II - LOTE 06
BAIRRO RETA GRANDE
84290-000 - SAPOPEMA - PR

Prq. Industrial II, Lote 06 – Bairro Reta Grande- CEP: 84.290-000 – Fone: 43-35481183 – Sapopema - PR

SIMPLES
NACIONAL

Busca

Simples
ServiçosSimei
Serviços

Início Voltar A+

Consulta Optantes

Data da consulta: 23/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 15.496.206/0001-21

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CONCRETUS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 03/05/2012

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar Gerar PDF

Política de Privacidade e Gerenciamento de Cookies

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84298-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a CONCRETUS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no: Parque Industrial II, Lote 06, Bairro Reta Grande na cidade de Sapopema - Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.496.206/0001-21, neste ato representado pelo Sr. Luiz Roque Farias, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 338.311.739-15, registrada no CAU sob número 37038-0, através da responsável Técnica Andréia Kava dos Santos, Arquiteta e Urbanista, CAU A54213-0, prestou ao MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 5.016.668-6- e o CPF sob o n.º 689.440.129-20, residente e domiciliada nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 04/2018, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

DADOS DO CONTRATO

RRT(s) nº 7418061

Contrato nº: 206 /2018

Celebrado: 01/08/2018

Valor do contrato: R\$ 151.071,02 (cento e cinquenta e um mil setenta e um reais e dois centavos)

Período de realização dos serviços: 8 meses

Data de início: 13/09/2018

Data de fim: 25/06/2019

1 de 2

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Secretário

112
Certidão nº 524134/2019 - 03/09/2019, 21:39 - Chave de Impressão: C206209Z2V94084B3Z68
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/09/2019, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 524134, emitida em 03/09/2019

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Estrada da Vida Nova, s/n, Bairro Vida Nova no Município de Sapopema - Pr.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico pela realização dos serviços: Andréia Kava Dos Santos Belmiro
Arquiteta e Urbanista, CAU A54213-0

ATIVIDADE TÉCNICA

Executar os Serviços Remanescentes do contrato nº 170/2016 e Respetivo aditivo Referente a Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde no Bairro Vida Nova no Município de Sapopema - Pr. Conforme o Termo de Adesão da Resolução SESA Nº 453/2013, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

DESCRIÇÃO

Objeto do contrato:

Finalizar 20% dos serviços restantes para construção Edifício para a UBS 289,00m²,
Abrigo de Resíduos 2,60 m², Lavagem de Carrinhos 3,30 m², Marquise 16,15 m².

Recuperação de Piso em concreto, 60,00m²

Piso Grani lite, esp=15mm, área de 213,00m²

Massa corrida, 200,00m²

Pintura Latex acrílica, três demãos: 501,72m²

Instalação de portas guarnições e fechaduras

Elétrica, 70% dos itens da planilha

Entrada de telefonia

Instalação de mobiliário

Fornecimento e instalação PARA-RAIO tipo vcl 40ka

Hidráulica (ligação das caixas d'água e instalação de caixa para Água de reuso)

Fornecimento e instalação de Pias, bacia sanitária e acessórios.

Fornecimento e instalação Bancadas e pias em inox.

Sapopema, 03 de Julho de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

CPF : 689.440.129-20

2 de 2

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84.290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

13
9
Certidão nº 524134/2019 - 03/09/2019, 21:39 - Chave de Impressão: C2C6Z09ZZW94084B3Z68
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/09/2019, e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 524134, emitida em 03/09/2019

LH9

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: CONCRETUS LTDA - ME, CNPJ 15.496.206/0001-21, localizada no Prq Industrial II, lote 06, Reta Grande, Sapopema-PR, Fabrica de artefatos de cimento para uso na construção e demais atividades secundárias (Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Instalação e manutenção elétrica, Outras obras de acabamento da construção, Limpeza em prédios e em domicílios).

CONTRATADO(A): Sra. Andreia Kava dos Santos, brasileira, Arquiteta, Portadora da cédula de identidade com RG: 56.965.255-8, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF/MF sob nº 02810104980 e no CAU CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL sob o nº A54213-0.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área da fabricação de artefatos em concreto, a fim de atender ao que determina o parágrafo único do Artigo 10 da Lei Federal nº 12378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com a **CONTRATADA**, a qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/2010, nas áreas afins e correlatas de arquitetura e urbanismo e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU/PR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná) e outros que lhe exijam.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades:

- Responsabilidade técnica para a Fabricação de lajes pré fabricadas em concreto.
- Emitir RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos serviços elaborados;
- Assistência técnica para o bom andamento dos serviços e perfeita execução da obra, dirigindo, orientanda e mandando executar a obra em conjunto e nos seus respectivos detalhes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar a **CONTRATADA** como responsável técnico, por sua atividade na área arquitetura e urbanismo, perante o CAU/PR e o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica

de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância 06 (seis) salários mínimos de R\$5.622,00..... O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo 1º - Ao (a) **CONTRATADO(a)** fica reservado o período de trabalho das 8:00 as 14:00h diários/semanais/mensais.

O pagamento 2º será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADA**.

Parágrafo 3º - Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme na Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966.

Parágrafo 4º - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) **CONTRATADA** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a **CONTRATANTE** estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao(a) **CONTRATADA** a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes caso não ocorra a aprovação do Responsável Técnico pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, neste caso, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a cláusula sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência,

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.774.487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258

CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor

ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a **CONTRATADA** plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo quanto à responsabilidade técnica. A **CONTRATADA** responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) **CONTRATADA** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Sapopema -PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, dando tudo por bom, firme e valioso.

Sapopema, 02, Outubro e 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA - PR	
Reconheço a firma de <u>Guilherme Roberto dos Santos</u>	
Indicado com a seta 	
por semelhança com a extraída no arquivo deste Tabelionato. Em Testemunho da verdade Dou fé	
Sapopema - PR	02 OUT. 2017
Escritório	
GENARO HAACK PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador	

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.487/0001-94
Av. Manoel Ribas, 520 - CEP 84290-000 - Fone/Fax: (43) 3548-1258
CONFERE COM O ORIGINAL

Visto do Servidor